## Prefeitura Municipal



## Presidente Prudente



 $= L E I N^{\circ} 1.320 =$ 

DISPONDO SOBRE: a inclusão da rua Território do Acre, entre as ruas Eduardo Gomes e Estados Unidos, no Plano de Pa vimentação.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluída no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, a rua Território do Acre, no trecho da rua Eduardo Gomes até a - Rua Estados Unidos.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pesidente Prudente, 17 de setembro de 1968

WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

LUIZ GUIZHERME DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

UBALDO GOMES CORDEA

Secretário de Govêrno e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria de Governo e Flanejamento, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1968.

LUIZ MATATOI SANDOYAL

Diverbr

m/1/c.

RECISTRADO LIVEO Nº 13/5 FIS O VILLO DE LA COLOR DE LA